## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Advocacia Geral

## LEI N° 110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1°. Fica aberto Crédito Suplementar na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária seguinte:

014 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 - Secretaria Municipal de Agricultura

20– Agricultura

lei:

122 – Administração Geral

057 – Coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura

40.00.00.000 - Despesas de Capital

40.90.00.000 - Investimentos

44.90.00.000 - Aplicação direta

44.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente – ....R\$ 80.000,00

Art. 2°. Os recursos para cobertura do referido crédito advirão de cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte:

001 - Câmara Municipal

001 - Câmara Municipal

01 – Legislativa

031- Ação Legislativa

001 – Controle do Legislativo

1001 - Reforma do Prédio da Câmara

40.00.00.000 – Despesas de Capital

44.00.00.000 - Investimentos

44.99.00.000 - Aplicações Diretas

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 23 de Outubro de 2006.

EDSON HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Rua Danton Bastos, nº 01, cep 29800-000.

Página 1 de 1